

ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM  
São José do Bonfim — Paraíba

MINUTA DA LEI MUNICIPAL

LEI Nº 037/67 de 27 de fevereiro de 1967  
Autoriza o Prefeito Municipal a Compra  
de um transporte para Prefeitura, abrindo  
credito de até NCR\$. 3.500,00 (Três mil e  
quinhentos cruzeiros novos) e da outras  
providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do  
Bonfim, decretou e eu sanciono a presente Lei.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado  
a comprar para esta Prefeitura (L) /  
Hum transporte para os serviços públicos e socorro médico .

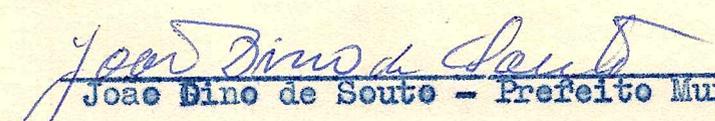
Artigo 2º - A importancia oriunda da compra é de  
até NCR\$. 3.500,00 (Três mil e qui-/  
nhentos cruzeiros novos) para pagamento imediato a compra do  
referido veiculo.

Artigo 3º - O Veiculo será de preferencia um /  
JEEP ou uma CAMIÃOETA de maraca a  
escolher, podendo ser de bom estado de conservação.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal, se pode  
na utilizar a Lei até o mês  
de dezembro de 1968, vencido este prazo caducara a presente.

Artigo 4º - A presente Lei entrara em vigor na  
data de sua publicação revogadas as  
disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM,  
aos 27 do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e  
secenta e sete.

  
Joao Diniz de Soute - Prefeito Municipal

  
Jose Diniz de Araujo - Secretario